



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 10 de maio de 2026.

Ofício nº 5218/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 375/2026 – VEREADOR PAULO DEBRITO**

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 375/2026, de autoria do Nobre Vereador Paulo Debrito, encaminhada por essa Casa de Leis, por meio da qual se propõe a instalação de um quebra-molas nas proximidades do nº 120 da Rua Japirá, no Bairro Ipê, cumpre informar o que segue.

Ouvido o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, autarquia municipal competente para a matéria, informamos que as considerações e análises técnicas pertinentes foram formalizadas por aquele ente, conforme Ofício nº 668/2026, de 8 de maio de 2026, que segue anexo, o qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



d32d1b51-7a08-4957-ad5f-19413cdb1f36



Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2026.

Ofício nº 668/26

Ao Senhor

Gabriel Rugoni Machado

Secretário Extraordinário de Governo

Assunto: **Resposta a Indicação Nº 375/2026 - Vereador Paulo Debrito**

Prezados,

Em atenção à Indicação nº 375/2026, de autoria do Vereador Paulo de Brito, que indica a instalação de um quebra-molas nas proximidades do nº 120 da Rua Japirá, no Bairro Ipê, informamos que o local foi analisado por esta Diretoria, não atendendo aos requisitos técnicos previstos no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN – Volume VI, que estabelece os critérios para implantação de dispositivos redutores de velocidade.

Dessa forma, esta Diretoria entende como tecnicamente inadequada a instalação do referido dispositivo no trecho indicado.

Atenciosamente,

Luiz Borella

Diretor de Transito e Sistema Viário

Maxwell Lucena de Moraes

Diretor Superintendente do Foztrans



d32d1b51-7a08-4957-ad5f-19413cdb1f36



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **5.218/2026**

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 375/2026 – VEREADOR PAULO DEBRITO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d32d1b51-7a08-4957-ad5f-19413cdb1f36>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
d32d1b51-7a08-4957-ad5f-19413cdb1f36

Hash do Documento

4D5A5511022257351097EF55D4EA29CAD5418890A46AFB011788F4C4736EE756

Anexos

375 - 2026 - DEBRITO - QUEBRA-MOLAS (FOZTRANS)ASS.pdf - **d36ba8a7-54b9-490e-9e90-5bd0a2fda5a7**
OFÍCIO- Nº 668-2026-ORIGINAL.pdf - **75739b7f-7aef-4200-87ed-83e4c5cb07db**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2026 é(são) :

GABRIEL RUGONI MACHADO (Signatário) - CPF: ***40463961** em 10/05/2026 18:49:53 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 11/05/2026 8:04:32 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

